



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 3.231/2008

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual/ 2008 – Lei nº. 3.132/2007 e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento anual aprovado para o exercício de 2008, Lei nº. 3.132/2007, até o limite de 20% (vinte por cento), compreendido o saldo do valor já autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de dezembro de 2.008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal